



DIÁRIO OFICIAL

CDS - BACIA DO PARAMIRIM

IMPrensa ELETRÔNICA

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro,
Caturama/Ba



Telefone

77 3650-2181



Horário

Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às
12:00 h e das 14:00 às 17:00 h



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

RREO

RREO 3 BIMESTRE 2026 CDS PARAMIRIM

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

ATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 015-2026-D

CONTRATOS

CONTRATO ADM DE PREST. SERV. 014-2026 PROCESSO SELETIVO 002-2026

CONTRATO ADM DE PREST. SERV. 015-2026 PROCESSO SELETIVO 002-2026



BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.222.032,04	14.222.032,04	282.641,50	1,99	2.239.176,37	15,74	11.982.855,67
RECEITAS CORRENTES	13.897.032,04	13.897.032,04	282.641,50	2,03	2.239.176,37	16,11	11.657.855,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Impostos	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	210.000,00	210.000,00	25.369,64	12,08	85.136,65	40,54	124.863,35
Valores Mobiliários	210.000,00	210.000,00	25.369,64	12,08	85.136,65	40,54	124.863,35
Juros e Correções Monetárias	210.000,00	210.000,00	25.369,64	12,08	85.136,65	40,54	124.863,35
RECEITA DE SERVIÇOS	10.415.972,55	10.415.972,55	140.937,86	1,35	1.454.695,62	13,97	8.961.276,93
Outros Serviços	10.415.972,55	10.415.972,55	140.937,86	1,35	1.454.695,62	13,97	8.961.276,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.236.059,49	3.236.059,49	116.334,00	3,59	699.344,10	21,61	2.536.715,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.466.709,49	2.466.709,49	0,00	0,00	365.545,10	14,82	2.101.164,39
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.466.709,49	2.466.709,49	0,00	0,00	365.545,10	14,82	2.101.164,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	769.350,00	769.350,00	116.334,00	15,12	333.799,00	43,39	435.551,00
RECEITAS DE CAPITAL	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.222.032,04	14.222.032,04	282.641,50	1,99	2.239.176,37	15,74	11.982.855,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.222.032,04	14.222.032,04	282.641,50	1,99	2.239.176,37	15,74	11.982.855,67
DÉFICIT (VI)'	--	--	--	--	991.807,57	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.222.032,04	14.222.032,04	282.641,50	1,99	3.230.983,94	22,72	11.982.855,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	0,00	--	--	0,00	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	0,00	--	--	0,00	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.222.032,04	14.222.032,04	518.042,04	5.219.188,13	9.002.843,91	987.230,87	3.230.983,94	10.991.048,10	2.716.607,97	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.470.831,57	13.470.831,57	516.591,42	5.126.103,55	8.344.728,02	985.780,25	3.163.072,36	10.307.759,21	2.648.696,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.349.460,90	4.349.460,90	88.400,00	1.798.400,00	2.551.060,90	363.409,23	931.275,21	3.418.185,69	790.915,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.114.370,67	9.114.370,67	428.191,42	3.327.703,55	5.786.667,12	622.371,02	2.231.797,15	6.882.573,52	1.857.781,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	751.200,47	751.200,47	1.450,62	93.084,58	658.115,89	1.450,62	67.911,58	683.288,89	67.911,58	0,00
INVESTIMENTOS	729.700,47	729.700,47	0,00	88.800,00	640.900,47	0,00	63.627,00	666.073,47	63.627,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	19.500,00	19.500,00	1.450,62	4.284,58	15.215,42	1.450,62	4.284,58	15.215,42	4.284,58	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.222.032,04	14.222.032,04	518.042,04	5.219.188,13	9.002.843,91	987.230,87	3.230.983,94	10.991.048,10	2.716.607,97	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.222.032,04	14.222.032,04	518.042,04	5.219.188,13	9.002.843,91	987.230,87	3.230.983,94	10.991.048,10	2.716.607,97	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	0,00	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.222.032,04	14.222.032,04	518.042,04	5.219.188,13	9.002.843,91	987.230,87	3.230.983,94	10.991.048,10	2.716.607,97	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:22/07/2026, às 15:17:13, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2026, às 15:17:13.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

ERALDO FELIX DA SILVA
Presidente(a)
CPF: 019.835.034-10

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretário Executivo
CPF: 984.536.375-04

LIELTON MARTINS COSTA
Contador(a)
Reg. Prof.: 024965/O-8



BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.222.032,04	14.222.032,04	518.042,04	5.219.188,13	100,00	9.002.843,91	987.230,87	3.230.983,94	100,00	10.991.048,10	0,00
ADMINISTRAÇÃO	14.222.032,04	14.222.032,04	518.042,04	5.219.188,13	100,00	9.002.843,91	987.230,87	3.230.983,94	100,00	10.991.048,10	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.222.032,04	14.222.032,04	518.042,04	5.219.188,13	100,00	9.002.843,91	987.230,87	3.230.983,94	100,00	10.991.048,10	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.222.032,04	14.222.032,04	518.042,04	5.219.188,13	100,00	9.002.843,91	987.230,87	3.230.983,94	100,00	10.991.048,10	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM, Emissão: 22/07/2026, às 15:17:21, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2026, às 15:17:21.

¹ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ERALDO FELIX DA SILVA
Presidente(a)
CPF: 019.835.034-10

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretário Executivo
CPF: 984.536.375-04

LIELTON MARTINS COSTA
Contador(a)
Reg. Prof.: 024965/O-8



RREO

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Julho de2025 até Junho de2026



RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	324.067,04	356.129,02	222.977,49	454.628,45	157.816,13	351.092,68	16.188,25	255.241,56	379.931,32	1.305.173,74	139.827,74	142.813,76	4.105.887,18	13.897.032,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.851,12	0,00	0,00	0,00	0,00	26.274,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.125,85	35.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	17.851,12	0,00	0,00	0,00	0,00	26.274,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.125,85	35.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	22.405,16	22.545,68	23.786,70	24.282,60	19.018,93	18.664,40	16.188,25	13.431,77	15.686,71	14.460,28	12.986,83	12.382,81	215.840,12	210.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.405,16	22.545,68	23.786,70	24.282,60	19.018,93	18.664,40	16.188,25	13.431,77	15.686,71	14.460,28	12.986,83	12.382,81	215.840,12	210.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	189.363,99	76.664,64	91.832,67	149.507,63	35.911,00	174.990,43	0,00	143.979,29	137.232,01	1.032.546,46	68.673,91	72.263,95	2.172.965,98	10.415.972,55
Transferências Correntes	94.446,77	256.918,70	107.358,12	280.838,22	102.886,20	131.163,12	0,00	97.830,50	227.012,60	258.167,00	58.167,00	58.167,00	1.672.955,23	3.236.059,49
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	94.446,77	256.918,70	107.358,12	280.838,22	102.886,20	131.163,12	0,00	97.830,50	227.012,60	258.167,00	58.167,00	58.167,00	1.672.955,23	3.236.059,49
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	324.067,04	356.129,02	222.977,49	454.628,45	157.816,13	351.092,68	16.188,25	255.241,56	379.931,32	1.305.173,74	139.827,74	142.813,76	4.105.887,18	13.897.032,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	324.067,04	356.129,02	222.977,49	454.628,45	157.816,13	351.092,68	16.188,25	255.241,56	379.931,32	1.305.173,74	139.827,74	142.813,76	4.105.887,18	13.897.032,04
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	324.067,04	356.129,02	222.977,49	454.628,45	157.816,13	351.092,68	16.188,25	255.241,56	379.931,32	1.305.173,74	139.827,74	142.813,76	4.105.887,18	13.897.032,04

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM, Emissão:22/07/2026, às 15:17:27, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2026, às 15:17:27.



ERALDO FELIX DA SILVA
Presidente(a)
CPF: 019.835.034-10

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

LIELTON MARTINS COSTA
Contador(a)
Reg. Prof.: 024965/O-8



BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL I

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00			0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00			0,00
Ativo		0,00			0,00
Inativo		0,00			0,00
Pensionista		0,00			0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00			0,00
Ativo		0,00			0,00
Inativo		0,00			0,00
Pensionista		0,00			0,00
Receita Patrimonial		0,00			0,00
Receitas Imobiliárias		0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00			0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00			0,00
Receita de Serviços		0,00			0,00
Outras Receitas Correntes		0,00			0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		0,00			0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00			0,00
Demais Receitas Correntes		0,00			0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00			0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00			0,00
Amortização de Empréstimos		0,00			0,00
Outras Receitas de Capital		0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)		0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--



<u>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</u>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<u>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</u>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<u>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</u>	<u>APORTES REALIZADOS</u>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<u>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</u>	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

<u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - XI2)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	--

ERALDO FELIX DA SILVA
Presidente(a)
CPF: 019.835.034-10

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

LIELTON MARTINS COSTA
Contador(a)
Reg. Prof.: 024965/O-8



BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	13.897.032,04		2.239.176,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.000,00		0,00
IPTU	0,00		0,00
ISS	0,00		0,00
ITBI	0,00		0,00
IRRF	35.000,00		0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00		0,00
Contribuições	0,00		0,00
Receita Patrimonial	210.000,00		85.136,65
Aplicações Financeiras (II)	210.000,00		85.136,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	3.236.059,49		699.344,10
Cota-Parte do FPM	0,00		0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00		0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00		0,00
Cota-Parte do ITR	0,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00		0,00
Transferências do FUNDEB	0,00		0,00
Outras Transferências Correntes	3.236.059,49		699.344,10
Demais Receitas Correntes	10.415.972,55		1.454.695,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	10.415.972,55		1.454.695,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	13.687.032,04		2.154.039,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	325.000,00		0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	325.000,00		0,00
Convênios	0,00		0,00
Outras Transferências de Capital	325.000,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	325.000,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	14.012.032,04		2.154.039,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	14.012.032,04		2.154.039,72



BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2026						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	13.470.831,57	5.126.103,55	3.163.072,36	2.648.696,39	2.563,85	9.242,81	9.242,81
Pessoal e Encargos Sociais	4.349.460,90	1.798.400,00	931.275,21	790.915,21	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.114.370,67	3.327.703,55	2.231.797,15	1.857.781,18	2.563,85	9.242,81	9.242,81
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.114.370,67	3.327.703,55	2.231.797,15	1.857.781,18	2.563,85	9.242,81	9.242,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)-(XVIII-XIX)	13.463.831,57	5.126.103,55	3.163.072,36	2.648.696,39	2.563,85	9.242,81	9.242,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	751.200,47	93.084,58	67.911,58	67.911,58	0,00	0,00	0,00
Investimentos	729.700,47	88.800,00	63.627,00	63.627,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	19.500,00	4.284,58	4.284,58	4.284,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	731.700,47	88.800,00	63.627,00	63.627,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	14.195.532,04	5.214.903,55	3.226.699,36	2.712.323,39	2.563,85	9.242,81	9.242,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	14.195.532,04	5.214.903,55	3.226.699,36	2.712.323,39	2.563,85	9.242,81	9.242,81
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							-570.090,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)							-570.090,33
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				0,00			



BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre				
		VALOR INCORRIDO				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		0,00				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		0,00				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-570.090,33				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	Em 31/Dez/2025 (a)	Em 3º Bimestre (b)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.545,58	1.545,58				
DEDUÇÕES (XL)	1.803.983,31	1.312.181,20				
Disponibilidade de Caixa	1.803.983,31	1.312.181,20				
Disponibilidade de Caixa bruta	1.811.936,22	1.376.778,32				
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	2.563,85				
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.952,91	62.033,27				
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.802.437,73	-1.310.635,62				
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-491.802,11				
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre				
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		2.563,85				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00				
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00				
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00				
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00				
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)		-489.238,26				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-489.238,26				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-14.222.032,04				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-14.222.032,04				
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-14.222.032,04				
DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM, Emissão: 22/07/2026, às 15:17:43, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2026, às 15:17:43.

ERALDO FELIX DA SILVA
Presidente(a)
CPF: 019.835.034-10

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretário Executivo
CPF: 984.536.375-04

LIELTON MARTINS COSTA
Contador(a)
Reg. Prof.: 024965/O-8



 BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	2.563,85	2.563,85	0,00	0,00	0,00	9.242,81	9.242,81	9.242,81	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	2.563,85	2.563,85	0,00	0,00	0,00	9.242,81	9.242,81	9.242,81	0,00	0,00	0,00	
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM	0,00	2.563,85	2.563,85	0,00	0,00	0,00	9.242,81	9.242,81	9.242,81	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	2.563,85	2.563,85	0,00	0,00	0,00	9.242,81	9.242,81	9.242,81	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:22/07/2026, às 15:17:45, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2026, às 15:17:45.

ERALDO FELIX DA SILVA
Presidente(a)
CPF: 019.835.034-10

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

LIELTON MARTINS COSTA
Contador(a)
Reg. Prof.: 024965/O-8



BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO REC. E DESP. COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre - (Janeiro a Junho) de 2026

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	35.000,00		0,00		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00		0,00		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00		0,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00		0,00		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	35.000,00		0,00		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00		0,00		
2.1- Cota-Parte FPM	0,00		0,00		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00		0,00		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e f	0,00		0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00		0,00		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00		0,00		
2.4- Cota-Parte ITR	0,00		0,00		
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00		0,00		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.000,00		0,00		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	0,00		0,00		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.750,00		0,00		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00		0,00		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00		
6.1.1- Principal	0,00		0,00		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00		0,00		
6.2.1- Principal	0,00		0,00		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00		0,00		
6.3.1- Principal	0,00		0,00		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00		0,00		
6.4.1- Principal	0,00		0,00		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	0,00		0,00		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	0,00				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB					0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					0,00
10.1.1- Educação Infantil					0,00
10.1.2- Ensino Fundamental					0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					0,00
10.1.4- Educação Especial					0,00
10.1.5- Administração Geral					0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS					0,00
10.2.1- Educação Infantil					0,00
10.2.2- Ensino Fundamental					0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					0,00
10.2.4- Educação Especial					0,00
10.2.5- Administração Geral					0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)					0,00
10.2.7- Outras					0,00

Página: 1 de 3



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)						
15.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00		0,00		0,00	0,00
15.2 - Mínimo de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	0,00		0,00		0,00	0,00
16- Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00		0,00		0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					0,00	
21.1.1 - Creche					0,00	
21.1.2 - Pré-escola					0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL					0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						0,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						0,00
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	0,00		0,00		NAN	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ae)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		0,00			0,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		0,00			0,00
31.1.1- Salário-Educação		0,00			0,00
31.1.2- PDDE		0,00			0,00
31.1.3- PNAE		0,00			0,00
31.1.4 - PNATE		0,00			0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,00			0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00			0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00			0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00			0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)					
33.1- Despesas Correntes					
33.1.1- Pessoal Ativo					
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes					
33.2- Despesas de Capital					
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital					
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		0,00			0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		0,00			0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		0,00			0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		0,00			0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00			0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00			0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		0,00			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:22/07/2026, às 15:17:51, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2026, às 15:17:51.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ERALDO FELIX DA SILVA
Presidente(a)
CPF: 019.835.034-10

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretário Executivo
CPF: 984.536.375-04

LIELTON MARTINS COSTA
Contador(a)
Reg. Prof.: 024965/O-8





BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	751.200,47	93.084,58	658.115,89
Investimentos	729.700,47	88.800,00	640.900,47
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	2.000,00
Amortização da Dívida	19.500,00	4.284,58	15.215,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	751.200,47	93.084,58	658.115,89
<u>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</u>	751.200,47	93.084,58	658.115,89

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM, Emissão: 22/07/2026, às 15:17:55, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2026, às 15:17:55.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

ERALDO FELIX DA SILVA
Presidente(a)
CPF: 019.835.034-10

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

LIELTON MARTINS COSTA
Contador(a)
Reg. Prof.: 024965/O-8



BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL: Sistema, Sistema Contábil, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM,
Emissão: 22/07/2026, às 15:17:59.ERALDO FELIX DA SILVA
Presidente(a)
CPF: 019.835.034-10LEONARDO COSTA SANTOS
Secretário Executivo
CPF: 984.536.375-04LIELTON MARTINS COSTA
Contador(a)
Reg. Prof.: 024965/O-8



BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026

RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

[illegible]

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIg))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM, Emissão: 22/07/2026, às 15:18:09, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2026, às 15:18:09.

ERALDO FELIX DA SILVA
Presidente(a)
CPF: 019.835.034-10

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

LIELTON MARTINS COSTA
Contador(a)
Reg. Prof.: 024965/O-8



BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre - (Janeiro a Junho) de 2026



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00



BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012						LIMITE NÃO CUMPRIDO				
						Saldo Inicial(no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
							Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
					Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
						Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00



BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM, Emissão: 22/07/2026, às 15:18:12, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2026, às 15:18:12.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

ERALDO FELIX DA SILVA
Presidente(a)
CPF: 019.835.034-10

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretário Executivo
CPF: 984.536.375-04

LIELTON MARTINS COSTA
Contador(a)
Reg. Prof.: 024965/O-8





Bacia do Paramirim
Cidade Ridente
Zemíndio do Sul

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

[illegible]

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM, Emissão:22/07/2026, às 15:18:14, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2026, às 15:18:14.

LIELTON MARTINS COSTA
Contador(a)
Reg. Prof.: 024965/O-8



BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026

0,00

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial			14.222.032,04		
Previsão Atualizada			14.222.032,04		
Receitas Realizadas			2.239.176,37		
Déficit Orçamentário			991.807,57		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00		
DESPESAS					
Dotação Inicial			14.222.032,04		
Créditos Adicionais			0,00		
Dotação Atualizada			14.222.032,04		
Despesas Empenhadas			5.219.188,13		
Despesas Liquidadas			3.230.983,94		
Despesas Pagas			2.716.607,97		
Superávit Orçamentário			0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas			5.219.188,13		
Despesas Liquidadas			3.230.983,94		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida			4.105.887,18		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			4.105.887,18		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			4.105.887,18		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		1,00	-570.090,33	-57.009.033,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		1,00	-491.802,11	-49.180.211,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.563,85	0,00	2.563,85	0,00
Poder Executivo		2.563,85	0,00	2.563,85	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		9.242,81	0,00	9.242,81	0,00
Poder Executivo		9.242,81	0,00	9.242,81	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		11.806,66	0,00	11.806,66	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	<18% / 25%>	NAN	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)		0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receitas de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		93.084,58		658.115,89	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	



BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM, Emissão: 22/07/2026, às 15:18:23, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2026, às 15:18:23.

ERALDO FELIX DA SILVA
Presidente(a)
CPF: 019.835.034-10

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretário Executivo
CPF: 984.536.375-04

LIELTON MARTINS COSTA
Contador(a)
Reg. Prof.: 024965/O-8





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015-2026-D

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do serviço de implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica na Classificadora de Ovos, na comunidade de Umbuzeiro/Malhada Grande, zona rural de Caturama/BA. MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos vinte e três (23) dias do mês de julho de 2026, às 09h:30min, reuniram-se na sala de licitações a Agente de Contratação, a Srª. Laís Venância Oliveira Paixão Vieira e sua Equipe de Apoio tendo como membros, Alexsandro Silva Azevedo e Sra Jussilene Maria da Silva Souza, designados pelo Exmo. Presidente do Consórcio CDS- Bacia do Paramirim, através da Portaria nº 08/2025 de 24 de novembro de 2025, para realizarem a sessão de julgamento das propostas de preços e documentações de habilitação, referente à Dispensa de Licitação nº 015-2026-D, cujo objeto encontra-se acima mencionado.

Em atendimento a legislação vigente (art. 75, Inciso II, [da Lei Federal nº 14.133/2021](#)), foi publicado no dia 16 de julho de 2026, no Diário Oficial do CDS- BACIA DO PARAMIRIM, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP o AVISO de Dispensa de Licitação, juntamente com seu termo de referencial e anexos, tornando público a intenção do Consórcio para referida contratação, sendo concedido prazo legal de três (03) dias úteis para apresentação via email ou presencial, das documentações e propostas de eventuais empresas interessadas, prazo este encerrado no dia 21 de julho de 2026.

De imediato, foi verificado via email e sede do CDS- Bacia do Paramirim, durante a vigência do prazo legal concedido, se houve possíveis interessados para a contratação, sendo constatado após verificação, a manifestação de interesse das empresas abaixo, a saber :

- 01) RCJ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 39.285.282/0001-56, sendo apresentada a proposta conforme abaixo:

LOTES	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO	R\$ 13.600,00

Avenida Rio do Pires, Bairro Agnalia Lima Caturama/Bahia, CEP: 46.575-000
e-mail: financeirocdsbp@gmail.com/licitacoescdsbaciadoparamirim@gmail.com site:
www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

- 02) CLAUDIO ROBERTO DOURADO MESQUITA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 26.530.967/0001-79, sendo apresentada a proposta conforme abaixo:

LOTES	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO	R\$ 7.794,00

- 03) DOUGLAS CAETANO SILVA MADUREIRA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 49.832.730/0001-48, sendo apresentada a proposta conforme abaixo:

LOTES	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO	R\$ 9.000,00

- 04) RP CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 40.244.305/0001-63, sendo apresentada a proposta conforme abaixo:

LOTES	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO	R\$ 10.500,00

- 05) JOSE RONIVALDO DA CRUZ GUEDES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 60.298.820/0001-33, sendo apresentada a proposta conforme abaixo:

LOTES	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO	R\$ 17.400,00

Ato contínuo foi analisado a proposta de preços das licitantes interessadas classificadas, sendo constatado o menor preço GLOBAL o da empresa CLAUDIO ROBERTO DOURADO MESQUITA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 26.530.967/0001-79. Tendo em vista que após análise da PROPOSTA DE PREÇOS, verificou-se que a mesma está de acordo ao exigido no Termo de Referência, bem como, o valor proposto se encontra em conformidade com os valores referenciais obtido, e ademais, dentro dos valores para contratação direta. Passo a seguir em análise a documentação de habilitação da proposta mais vantajosa, verificou-se que a mesma apresentou todas as exigências solicitadas no processo de Dispensa de Licitação e seu Termo de Referência, portanto resulta habilitada.

Tendo em vista que a empresa CLAUDIO ROBERTO DOURADO MESQUITA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 26.530.967/0001-79, cumpriu todos os requisitos legais, bem como sendo a melhor

Avenida Rio do Pires, Bairro Agnalia Lima Caturama/Bahia, CEP: 46.575-000
e-mail: financeirocdsbp@gmail.com/licitacoescdsbaciadoparamirim@gmail.com site:
www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

proposta obtida, declara vencedora do processo de Dispensa de Licitação nº 015-2026-D. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a sessão. Depois de encerrada a sessão, será impressa e assinada pelos presentes para que produza os efeitos legais.

Caturama/ Bahia, 23 de julho de 2026.

Laís Venância Oliveira Paixão Vieira
Agente de Contratação

Alexsandro Silva Azevedo
Membro da Equipe de Apoio

Jussilene Maria da Silva Souza
Membro da Equipe de Apoio

Avenida Rio do Pires, Bairro Agnalia Lima Caturama/Bahia, CEP: 46.575-000
e-mail. financeirocdsbp@gmail.com/licitacoescdsbaciadoparamirim@gmail.com site:
www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0014/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026.

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Avenida Rio do Pires, s/n, Agnalia Lima, Caturama-Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **Eraldo Felix da Silva**, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, Aline Batista Barbosa, inscrita no CPF: 073.***.3**-10, residente e domiciliada na Praça, João Borges de Figueredo, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, nos termos da Lei 11.107/05, Decreto 6.017/07, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Edital de Processo Seletivo nº 002/2026, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços administrativos temporários de MÉDICO (A) VETERINÁRIO(A), para atender as demandas do Convênio nº 0140/2026, firmado entre o CDS Bacia do Paramirim e o Estado da Bahia.

1.1 Este Contrato temporário está vinculado ao Edital de Processo Seletivo 002/2026 do CDS-Bacia do Paramirim.

1.1 O Regime jurídico do Contrato de Prestação de Serviço referente a este processo seletivo nº 002/2026 será "CELETISTA", conforme determinação da lei nº 13.822/19 e Cláusula 36º do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado mediante Lei pelos Municípios consorciados.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E CARGA HORÁRIA:

2.1. Para a prestação dos serviços, objeto do contrato, o valor mensal estabelecido é de **R\$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais) mensais.

2.2. A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais.

Avenida Rio do Pires, S/N, Agnalia Lima, Caturama - Ba - CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbpadm@gmail.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

2.3. Do valor acima serão descontadas as contribuições, encargos e impostos legais inerentes ao presente contrato de serviço temporário administrativo que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

2.4. Não haverá reajustamento de preços na vigência deste instrumento contratual, salvo para estabelecer equilíbrio econômico na forma estabelecida em Lei.

2.5. A forma de pagamento mensal será através de transferência bancária de conta do Contratante para conta do Contratado informada especialmente para esta finalidade.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos de Lei Estadual, para atender as atividades do Convênio nº 0140/2026.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento da despesa	Fonte
0101	2.006- Gestão das Ações de Convênio/ Recursos Estaduais	31.90.04 - Contratação por tempo determinado	701

V - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.1.2 Realizar consultoria nos municípios consorciados auxiliando na implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

5.1.3 Mapear os empreendimentos rurais dos municípios envolvidos orientando na montagem da estrutura física, logística e demais ações relacionadas.

5.1.4. Acompanhar os empreendimentos rurais durante todo o seu processo de regularização e adequação, com orientações, palestras e capacitações de acordo com a necessidade de cada um, a fim de adequá-los conforme as legislações específicas, bem como, garantir as boas práticas de fabricação e proteção da saúde da coletividade.

Avenida Rio do Pires, S/N, Agnalia Lima, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbpadm@gmail.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

5.1.5. Assessorar a observância de normas técnicas estaduais e federais, a produção e classificação dos produtos e nas atividades de gerenciamento e orientação aos produtos de origem animal.

5.1.6. Desenvolver demais ações necessárias para alcance e comprovação de equivalência junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, almejando a adesão do CDS Bacia do Paramirim ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA.

5.1.7. Disponibilidade para viajar e dirigir automóvel conforme sua habilitação.

5.1.8. Outras atribuições que surgirem, a ser definidas pela diretoria.

5.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.2.1. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, informando-se com o Contratado para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto do presente instrumento.

5.2.2. Observar os requisitos legais pertinentes ao atesto da documentação e liquidação do valor contratado, e demais exigências legais concernentes a contratação temporária.

5.2.3. Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contrato qualquer alteração neste contrato

5.2.4. Proporcionar ao Contratado todos os meios, elementos e dados necessários à perfeita execução do contrato.

5.2.5. Fiscalizar a execução do contrato, nos termos da Lei pertinente.

5.2.6. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados ou por significativo atraso na transferência de parcelas do Convênio em questão.

6.3. Os primeiros 30 dias dos serviços provenientes deste contrato servirão como período probatório, tanto para avaliação do desempenho do Contratado, que será feita mensalmente por Comissão designada para esta finalidade, ficando a Presidência a cargo do Secretário Executivo do CDS-Bacia do Paramirim, bem como, providência de documentos que são concedido prazo, na forma da lei, para apresentação em tempo hábil.

Avenida Rio do Pires, S/N, Agnalia Lima, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbpadm@gmail.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

6.4. Em caso de avaliação negativa de desempenho, a Comissão poderá propor à Presidência a Rescisão unilateral do presente Contrato, contudo, deverá, antes, oportunizar o Contratado se manifestar, por escrito, no prazo de 03 (três) dias.

6.5. É facultado ao Contratado rescindir unilateralmente o presente Contrato, desde que comunique seu intento no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa correspondente a um mês de salário.

6.6. Em qualquer hipótese de rescisão fica assegurado ao Contratado o pagamento das verbas constitucionais rescisórias com base no regime jurídico celetista.

6.7. O contrato poderá ser rescindido por vontade das partes, de comum acordo.

6.8. Além das previsões constantes nos itens anteriores, a rescisão do contrato poderá se dar mediante as determinações da Lei.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES

7.1. É vedado ao Contratado transferir totalmente ou qualquer parte do objeto do contrato.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos na legislação, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

IX - CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES:

9.1. Aquele que der causa a qualquer ilícito verificado na execução do contrato, bem como pela sua inexecução total ou parcial, sem a devida motivação justificada, estará sujeito as sanções e multas estabelecidas na legislação pertinente.

9.2. É vedado ao servidor público dos municípios consorciados ao CDS-Bacia do Paramirim, uma vez que integra a administração indireta destes entes municipais, seja de qualquer categoria, natureza ou condição celebrar contratos com a administração, nos termos da Lei pertinente.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. O presente contrato rege-se pela Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, Pela CLT (DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943) pelos preceitos de Direito Público,

Avenida Rio do Pires, S/N, Agnaila Lima, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbpadm@gmail.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, sendo que, os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas Leis e suas alterações.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os integrantes do quadro de pessoal temporário do CDS-BACIA DO PARAMIRIM, deverão emitir relatórios resumidos de suas atividades mensalmente, bem como, participar de cursos, atualização, seminários etc., referentes ao Programa-Projeto a ser executado.

11.2. Fora designado como fiscal deste contrato o Secretário Executivo do CDS Bacia do Paramirim em exercício.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca da CONTRATANTE, como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Caturama/Ba, 21 de julho de 2026.

ERALDO
FELIX DA
SILVA:01983
503410

Assinado digitalmente por ERALDO
FELIX DA SILVA:01983503410
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipais v5, OU=
32467329000153, OU=Presencial, OU=
Certificado PP A1, CN=ERALDO FELIX
DA SILVA:01983503410
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador: 1.2.3.6.7.8.9.10
Data: 2026.07.21 12:05:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Contratante

Eraldo Félix da Silva - Presidente

Aline Batista Barbosa

Aline Batista Barbosa

TESTEMUNHAS:

1: Nome: *Clara Pinheiro Silva*

CPF/RG: *031.083.815-04*

ASS: *[Assinatura]*

2: Nome: *Thiessa Raquel Madureira Costa Norato*

CPF/RG: *005.303.555-35*

ASS: *[Assinatura]*

Av. Rio do Pires, S/N. Agnalia Lima, Caturama - Ba - CEP: 46.575-000

e-mail: cdsbpadm@gmail.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 015/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026.

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Avenida Rio do Pires, s/n, Agnalia Lima, Caturama-Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **Eraldo Felix da Silva**, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado Telma Batista Barbosa, inscrita no CPF:051.***.6**-05, residente e domiciliada na parça João Borges de Figueredo, nº 155, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, nos termos da Lei 11.107/05, Decreto 6.017/07, Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Edital de Processo Seletivo nº 002/2026, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços administrativos temporários de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para atender as demandas do Convênio nº 0140/2026, firmado entre o CDS Bacia do Paramirim e o Estado da Bahia.

1.1 Este Contrato temporário está vinculado ao Edital de Processo Seletivo 002/2026 do CDS-Bacia do Paramirim.

1.1 O Regime jurídico do Contrato de Prestação de Serviço referente a este processo seletivo nº 002/2026 será "CELETISTA", conforme determinação da lei nº 13.822/19 e Cláusula 36º do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado mediante Lei pelos Municípios consorciados.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E CARGA HORÁRIA:

2.1. Para a prestação dos serviços, objeto do contrato, o valor mensal estabelecido é de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais) mensais.

2.2. A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais.

Avenida Rio do Pires, S/N, Agnalia Lima, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbpaadm@gmail.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

2.3. Do valor acima serão descontadas as contribuições, encargos e impostos legais inerentes ao presente contrato de serviço temporário administrativo que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

2.4. Não haverá reajustamento de preços na vigência deste instrumento contratual, salvo para estabelecer equilíbrio econômico na forma estabelecida em Lei.

2.5. A forma de pagamento mensal será através de transferência bancária de conta do Contratante para conta do Contratado informada especialmente para esta finalidade.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos de Lei Estadual, para atender as atividades Convênio nº 0140/2026.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento da despesa	Fonte
0101	2.006- Gestão das Ações de Convênio/ Recursos Estaduais	31.90.04 Contratação por tempo determinado	701

V - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.1.2. Auxiliar na organização nos municípios consorciados para implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

5.1.3. Emitir relatórios, mapear os empreendimentos rurais dos municípios envolvidos, auxiliar nos processos de mobilização, acompanhamento e controle das rotinas de trabalho, atuando como secretário e auxiliando nas atividades do médico veterinário.

5.1.4. Disponibilidade para viajar e dirigir automóvel conforme sua habilitação.

5.1.5. Outras atribuições que surgirem, a ser definidas pela diretoria.

5.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Avenida Rio do Pires, S/N, Agnalia Lima, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbpadm@gmail.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDURE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 23/07/2026.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

- 5.2.1** Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, informando-se com o Contratado para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto do presente instrumento.
- 5.2.2** Observar os requisitos legais pertinentes ao atesto da documentação e liquidação do valor contratado, e demais exigências legais concernentes a contratação temporária.
- 5.2.3** Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contrato qualquer alteração neste contrato
- 5.2.4** Proporcionar ao Contratado todos os meios, elementos e dados necessários à perfeita execução do contrato.
- 5.2.5** Fiscalizar a execução do contrato, nos termos da Lei pertinente.
- 5.2.6** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1.** De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados ou por significativo atraso na transferência de parcelas do Convênio em questão.
- 6.3.** Os primeiros 30 dias dos serviços provenientes deste contrato servirão como período probatório, tanto para avaliação do desempenho do Contratado, que será feita mensalmente por Comissão designada para esta finalidade, ficando a Presidência a cargo do Secretário Executivo do CDS-Bacia do Paramirim, bem como, providência de documentos que sido concedido prazo, na forma da lei, para apresentação em tempo hábil.
- 6.4.** Em caso de avaliação negativa de desempenho, a Comissão poderá propor à Presidência a Rescisão unilateral do presente Contrato, contudo, deverá, antes, oportunizar o Contratado se manifestar, por escrito, no prazo de 03 (três) dias.
- 6.5.** É facultado ao Contratado rescindir unilateralmente o presente Contrato, desde que comunique seu intento no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa correspondente ao um mês de salário.
- 6.6.** Em qualquer hipótese de rescisão fica assegurado ao Contratado o pagamento das verbas constitucionais rescisórias com base no regime jurídico celetista.
- 6.7.** O contrato poderá ser rescindido por vontade das partes, de comum acordo.
- 6.8.** Além das previsões constantes nos itens anteriores, a rescisão do contrato poderá se dar mediante as determinações da Lei.

Avenida Rio do Pires, S/N, Agnália Lima, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbpadm@gmail.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES

7.1. É vedado ao Contratado transferir totalmente ou qualquer parte do objeto do contrato.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos na legislação, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

IX - CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES:

9.1. Aquele que der causa a qualquer ilícito verificado na execução do contrato, bem como pela sua inexecução total ou parcial, sem a devida motivação justificada, estará sujeito as sanções e multas estabelecidas na legislação pertinente.

9.2. É vedado ao servidor público dos municípios consorciados ao CDS-Bacia do Paramirim, uma vez que integra a administração indireta destes entes municipais, seja de qualquer categoria, natureza ou condição celebrar contratos com a administração, nos termos da Lei pertinente.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. O presente contrato rege-se pela Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, Pela CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943) pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, sendo que, os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas Leis e suas alterações.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os integrantes do quadro de pessoal temporário do CDS-BACIA DO PARAMIRIM, deverão emitir relatórios resumidos de suas atividades mensalmente, bem como, participar de cursos, atualização, seminários etc., referentes ao Programa-Projeto a ser executado.

11.2. Fora designado como fiscal deste contrato o Secretário Executivo do CDS Bacia do Paramirim em exercício.

XII -CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

Avenida Rio do Pires, S/N, Agnalia Lima, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbpadm@gmail.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

12.1. Fica eleito o foro da Comarca da CONTRATANTE, como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Caturama/Ba, 21 de julho de 2026.

ERALDO
FELIX DA
SILVA:019835
03410

Assinado digitalmente por ERALDO
FELIX DA SILVA:01983503410
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
32467329000153, OU=Presencial, OU=
Certificado PF, A1, CN=ERALDO FELIX
DA SILVA:01983503410
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1.2.3.6.7.8.9.10
Data: 2026.07.21 12:06:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Contratante

Eraldo Félix da Silva - Presidente

Telma Batista Barbosa

TESTEMUNHAS:

1: Nome: Glaura Pinheiro Silva
CPF/RG: 031.083.915-01
ASS: X

2: Nome: Camilla Raquel Madureira Costa Novato
CPF/RG: 008.303.555-35
ASS: Raquel

Avenida Rio do Pires, S/N, Agnalia Lima, Caturama - Ba - CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbpadm@gmail.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: CDS - BACIA DO PARAMIRIM

Arquivo: Diario Oficial - CDS - BACIA DO PARAMIRIM - Ed 779.pdf

Ano/Edição: ANO X - Nº 779

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 23/07/2026 22:31:40 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

C4A5-C083-F24B-6D20-F800

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

249793cb96ece3e413be850a1cf3626141891998cd48b5c41a5c34fa0f82fcf6

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

